



Ibiracú, 07 de maio de 2024.

De: Presidência

Para: Comissão de Justiça e Redação

Referência:

Processo nº 59/2024

Proposição: Projeto de Lei do Executivo nº 3433/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: Institui Gratificação Temporária Mensal para Servidor Efetivo do Poder Executivo Municipal que, no efetivo exercício de suas funções, realizar atividades especiais e ou extraordinárias não compreendidas como horas extras e mediante os critérios dispostos nesta Lei.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Providências

Ação realizada: Juntada de Informações

Descrição:

Faço juntada do OF/PMI/GAB/N.º 110/2024, que solicita a retirada de urgência da proposição. À Comissão de Justiça para análise e Parecer.

Próxima Fase: Para Análise e Parecer

Breno do Salão
Presidente

